



EDITAL R. Nº 48/2026

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA 2027.1
CURSOS DE BACHARELADO (EXCETO MEDICINA), LICENCIATURA E TECNÓLOGO.

O Reitor da Universidade de Fortaleza, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, divulga o período e documentação necessária para matrícula dos candidatos classificados dentro do limite de vagas oferecidas para o primeiro semestre letivo do ano 2027.

1. Os candidatos aprovados com a utilização da nota do Exame Nacional do Ensino Médio-ENEM e aprovações anteriores na Universidade de Fortaleza poderão realizar a matrícula presencialmente ou no ambiente virtual da Universidade, a partir da data de divulgação do resultado individual no Processo Seletivo nos termos desse edital, que poderá ser estendido, a seu critério, em caso de remanescimento de vagas.

1.1 O candidato que optar pela matrícula online deverá apresentar, durante a vigência do seu semestre de ingresso, a documentação de matrícula especificada no item 2 deste Edital de forma física.

2. Para efetivação da matrícula os candidatos deverão apresentar, no ato, os seguintes documentos:

- a)** documento oficial de identidade expedido pela Secretaria de Segurança Pública, ou Forças Armadas, ou Polícia Militar, bem como por Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, tenham validade como Documento de Identidade (**cópia autenticada ou original**);
- b)** certificado de Conclusão do Ensino Médio (**cópia autenticada ou original**);
- c)** título de Eleitor, comprovando a quitação com o dever eleitoral, para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos (**cópia autenticada ou original**);
- d)** CPF (**cópia autenticada ou original**);
- e)** comprovante de quitação com o Serviço Militar, para os brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino (**cópia autenticada ou original**);
- f)** procuração pública ou particular com firma reconhecida e Cédula de Identidade do procurador, nos casos de efetivação da matrícula por procuração (**cópia autenticada ou original**);
- g)** caso o candidato tenha menos de 18 (dezoito) anos, **cópia autenticada ou original** do CPF e da Cédula de Identidade do seu responsável legal;
- h)** 1 (uma) foto 3x4 (**recente**).
- i)** carteira de estudante (**cópia autenticada ou original**).

2.1 Outros Documentos:

2.1.1 Contrato de Serviços Educacionais assinado, pelo candidato maior de 18 (dezoito) anos, ou quando se tratar de menor de idade, pelo seu responsável legal.

2.1.2 Comprovante de pagamento referente à primeira parcela da semestralidade.

2.1.2.1 As parcelas posteriores da semestralidade poderão sofrer reajuste a partir de janeiro de 2027.

2.2 A documentação entregue pelo candidato na realização da prova não o desobriga de apresentar cópia autenticada de todos os documentos estabelecidos neste edital no ato da matrícula.

3. O pagamento da primeira parcela da semestralidade deverá ser efetuado com antecedência de 24 horas para a compensação e finalização da matrícula no prazo deste edital.

4. Em atendimento à lei civil brasileira vigente, o candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá estar acompanhado do responsável legal ou do procurador, mediante procuração outorgada pelos responsáveis legais, com fins específicos para o ato, podendo esta ser pública ou particular com firma reconhecida em cartório.

5. O candidato maior de 18 (dezoito) anos deverá estar presente no ato da matrícula para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Caso não seja possível deverá constituir procurador, mediante procuração com fins específicos para o ato, podendo esta ser pública ou particular com firma reconhecida em cartório.

6. O Contrato de Serviços Educacionais deverá ser impresso, assinado e anexado com os demais documentos descritos no item 2 deste Edital, considerando, para as matrículas realizadas online o disposto no item 1.1.

7. O candidato que não efetuar a matrícula dentro do prazo estabelecido ou não apresentar os documentos indicados neste Edital, tempestivamente, perderá o direito à vaga e não terá eficácia sua classificação.

8. A matrícula para os candidatos classificados nas modalidades ENEM e Escore UNIFOR ocorrerá de forma continuada, de maneira que, a contar da comunicação de classificação enviada para o e-mail cadastrado no ato da inscrição, o candidato dispõe de até 7 (sete) dias para realizar a complementação de seus dados e gerar boleto e contrato educacional. Transcorrido esse prazo, sua vaga será disponibilizada para concorrência ampla, não tendo o candidato direito à reserva da vaga caso não realize a referida complementação dos dados

9. Na hipótese do item anterior, o candidato que realizar a complementação dos dados no prazo estabelecido, terá até 12 (doze) dias para formalizar sua matrícula com o pagamento do boleto e assinatura e envio do contrato educacional. Transcorrido esse prazo sem formalização da matrícula, sua vaga será disponibilizada para concorrência ampla, não tendo o candidato direito à reserva da vaga caso não realize a matrícula.

10. Na hipótese de perda de vaga nos termos dos itens 9 e 10, o candidato poderá requerer matrícula fora de prazo, o que será apreciado pela Vice-Reitoria de Ensino de Graduação e Pós- Graduação, conforme a disponibilidade de vagas remanescentes.



11. A desistência da matrícula de um candidato poderá ocorrer, impreterivelmente, até o último dia útil antes do início do semestre letivo, sendo-lhe assegurada a devolução de 95% (noventa e cinco por cento) do valor pago. Caso o candidato se matricule após o início do semestre letivo, havendo posterior desistência da matrícula, não haverá devolução de qualquer valor pago.

12. As informações deste Edital também se encontram no *site* da UNIFOR (www.unifor.br).

Fortaleza, 21 de setembro de 2026.

Prof. Dr. Randal Martins Pompeu

Reitor